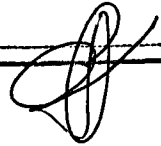


Folha n.º	03	de prec.
n.º	58	de 1996



Justificativa

Trata-se de projeto de lei similar a lei aprovada pela Câmara Municipal de Santos, sancionada e promulgada pelo prefeito David Capistrano Filho.

Na realidade, a introdução de uma lei que permita e garanta o acesso de famílias de baixa renda à moradia é um avanço importante no campo do desenvolvimento da cidadania, uma vez que democratizar o acesso à moradia é indispensável para a consolidação dos direitos sociais.

O resultado mais visível será a melhoria física dos imóveis parte do programa. Conseqüentemente toda a região central será revitalizada, visto que a maioria dos imóveis destinados a habitação coletiva precária de aluguel (cortiços) concentra-se naquela região. Ao facilitar o acesso das famílias de baixa a moradias dignas, atende-se a antigas reivindicações das entidades empenhadas na melhoria da qualidade de vida do conjunto dos cidadãos.

Às vésperas do encontro Mundial de Moradia, Habitat 96, e dada a importância do projeto de lei supra, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação do mesmo.